

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**Regulamento (extrato) n.º 53/2015**

Dr. Luís Manuel dos Santos Correia, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, torna público que, após deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em 16 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal em sessão de 22 de dezembro de 2014, aprovou as alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 35, de 19 de fevereiro de 2010, entrando as mesmas em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

22 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Manuel dos Santos Correia*.

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Castelo Branco**Nota justificativa**

A alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município deve-se à necessidade de serem criadas novas taxas, de se procederem a alguns ajustamentos e de se adaptarem algumas das atuais taxas existentes às novas realidades, isto é, às novas designações e procedimentos decorrentes de tais disposições legais, em virtude da entrada em vigor de nova legislação urbanística relacionada com o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (D. L. n.º 136/2014 de 9 de setembro), o Licenciamento Zero (D. L. n.º 48/2011 de 1 de abril), o Sistema de Indústria Responsável — SIR (D. L. n.º 169/2012 de 1 de agosto) e o Alojamento Local (D. L. n.º 128/2014 de 29 de agosto).

Artigo 45.º

5 — Para quaisquer outros fins
5.1 — Por cada 50 m² até 200 m² de área edificada — 60,08 €, mais de 200 m² — 15,01€

Artigo 56.º

- 3 — *(Eliminado.)*
4 — *(Eliminado.)*
29 — Entrada e apreciação de processos de Empreendimentos Turísticos — 140,90€
30 — Entrada e apreciação de processos de licenciamento/comunicação de operações de loteamento — até 10 fogos — 70,47€, + de 10 fogos — 105,66€
31 — Entrada e apreciação de processos de autorização de utilização de edifícios ou frações — 66,92€
32 — Apreciação de processo de Direito à informação nos termos e para efeitos do artigo 110.º do RJUE — 66,92€
33 — Apreciação de processos de obras isentas de controlo prévio ou obras de escassa relevância urbanística — 33,46 €
34 — Aperfeiçoamento de pedidos de licenciamento/comunicação — 50 % do valor da entrada dos processos
35 — Mera comunicação prévia — instalação “licenciamento zero” — Portal do empreendedor — 54,15€
35.1 — Comunicação prévia com prazo “licenciamento zero” — portal do empreendedor — 54,15€
35.2 — Mera comunicação prévia — modificação “licenciamento zero” — portal do empreendedor — 68,65€
35.3 — Mera comunicação prévia — instalação “licenciamento zero” — Atendimento presencial — 81,23€
35.4 — Comunicação prévia com prazo “licenciamento zero” — Atendimento presencial — 81,23€
35.5 — Mera comunicação prévia — modificação “licenciamento zero” — Atendimento presencial — 102,98€
36 — Comunicação prévia com prazo “RJUE” — até 2 fogos — 70,47€
37 — Comunicação prévia com prazo “RJUE” + de 2 fogos — 105,66€
38 — Comunicação prévia com prazo “RJUE” — comércio e indústria — 140,90€
39 — Comunicação prévia com prazo “RJUE” — serviços — 35,24€
40 — Comunicação prévia com prazo “RJUE” — estacionamento automóvel — 21,14€
41 — Aditamentos a certidões emitidas — 23,68€
42 — Pareceres emitidos nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do RJUE — 427,81€

43 — Ensaios acústicos realizados no âmbito de ações de fiscalização do cumprimento do regulamento geral sobre o ruído — Taxa cobrada pelas entidades acrescida de 50,00€

Artigo 63.º**Autorização de instalação de infraestruturas de telecomunicações**

1 — Licenciamento de infraestruturas de telecomunicações — 294,29€

Artigo 64.º**Estabelecimentos de alojamento local**

1 — Mera Comunicação prévia de estabelecimentos de alojamento local — 234,84€

2 — Alteração de dados na mera comunicação prévia de estabelecimentos de alojamento local — 68,65€

3 — Vistoria aos estabelecimentos de alojamento local — 90,60€

Artigo 65.º**Sistema de Indústria Responsável**

- 1 — Receção da mera comunicação prévia (SIR) — 54,15€
2 — Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamentos (alínea d) do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012 de 01/08 — 68,65€
3 — Apreciação dos pedidos de exclusão (alínea e) do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012 de 01/08 — 68,65€
4 — Apreciação dos pedidos de conversão em ZER (alínea f) do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012 de 01/08 — 68,65€
5 — Vitorias nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2012 de 01/08 — 72,45€

208385131

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE**Aviso n.º 1283/2015**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, notificam-se os interessados de que as listas de ordenação final respeitante aos procedimentos concursais comuns visando a ocupação de 4 postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as categorias e áreas de atividade, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014, foram homologadas por meu despacho datado de 16 de janeiro de 2015, a qual se encontram afixadas no placard de informação junto à Subunidade Orgânica Recursos Humanos no Edifício dos Paços do Concelho, e disponibilizada na página eletrónica do município (www.cm-castroverde.pt).

16 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

308378222

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS**Edital n.º 101/2015****Proposta de 1.ª Alteração ao Regulamento de Utilização do Ninho de Empresas de Manteigas****Preâmbulo**

Nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da “promoção do desenvolvimento”, competindo à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças” e “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, conforme preceituam as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal de Manteigas, no quadro dessa atribuição, pretende apoiar entidades, empresas e empreendedores, com ideias e projetos com potencial económico, de interesse para o desenvolvimento e